



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
18/06/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 279/2025 de 12/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.641,38 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
132 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
402 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
693 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.744,93
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
516 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146,28
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
708 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,17

Total Suplementação: 34.641,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

**** Elotech ****
18/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
452 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
515 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	146,28
	PESSOAL CIVIL	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
579 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,17
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
604 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.744,93
	PESSOAL CIVIL	
Total Redução:		34.641,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.



ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal



ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador



ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno